



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2.021

TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM AO DIAGNÓSTICO MÉDICO, REFERENTE AOS EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR E SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, IMAGEM IMPRESSA E O CD, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS..

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, n.º 1.390, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994-8 SSP/SP, e de outro lado, a empresa “**UNIDADE RADIOLÓGICA MALLOUK MIZUMA LTDA.**”, neste ato representada pelo senhor **FABRÍCIO JOSÉ MALLOUK**, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 27, de 4 de maio de 2.021, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Ficam acrescidos ao Contrato Administrativo nº 27/2.021, a quantidade do item a seguir relacionado:

Item	Descrição	Quantidade aditada de Exames	Valor Unitário	Valor Subtotal
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de imagem ao diagnóstico médico, referente aos exames de Ressonância Magnética Nuclear: Ressonância Magnética Tórax/ Ressonância Magnética Abdômen Superior/ Ressonância Magnética Abdômen Inferior bacia-pelve/ Ressonância Magnética de Crânio/ Ressonância Sela Túrcica/ Ressonância Membro Superior (unilateral)/ Ressonância Membro Inferior (unilateral)/ Ressonância Articulações temporo- mandibular / Ressonância	105	395,47	41.524,35



coluna cervical/pescoço Ressonância Magnética coluna lombo-sacra/ Ressonância Magnética de coluna torácica/ Ressonância das vias Biliares/colangiorressonancia, e seus respectivos laudos, imagens impressas e CDs, para o atendimento aos usuários do SUS, conforme especificações contidas no Edital nº 26/2021 e seus anexos.			
VALOR TOTAL DO ADITAMENTO			41.524,35

1.2 - A modificação a que se refere esta cláusula importa em R\$ 41.524,35 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado pela variação acumulada do IPCA-IBGE, apurada no período de maio de 2.021 a abril de 2.023.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 4 de maio de 2.021, com as prorrogações e alterações produzidas no primeiro, segundo e no presente termo passa a ser de R\$ 512.697,15 (quinhentos e doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária e contábil:

02.07.02.00 10.301.0021.2040 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 392

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 27/2.021, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 19 de fevereiro de 2.024.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

FABRÍCIO JOSÉ MALLOUK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: UNIDADE RADIOLÓGICA MALLOUK MIZUMA LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2.021.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM AO DIAGNÓSTICO MÉDICO, REFERENTE AOS EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR E SEUS RESPECTIVOS LAUDOS, IMAGEM IMPRESSA E O CD, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE MONTE ALTO



LOCAL e DATA: Monte Alto, 19 de fevereiro de 2.024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: FABRÍCIO JOSÉ MALLOUK

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 294.459.968-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: VANESSA SIMÃO CHRISTÓFARO BASTOS

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 330.039.288-80

Assinatura: _____